

Interpelação Escrita

Prestar atenção à execução e revisão da Lei da violência doméstica

Segundo os dados divulgados nos mês passado pela Polícia Judiciária (PJ), em 2018, foram recebidos 104 casos envolvendo violência doméstica, porém, só em dois deles houve acusação pelo crime de violência doméstica. Segundo a explicação das autoridades, isto é porque "a lei prevê expressamente que se considera violência doméstica quaisquer maus tratos físicos, psíquicos ou sexuais que que sejam praticados de forma continuada"¹. No entanto, segundo os dados estatísticos relativos ao "Sistema Central de Registo de Casos de Violência Doméstica", divulgados pelo Instituto de Acção Social (IAS) no final do ano passado, só na primeira metade de 2018 foram registados 32 casos². Porquê esta diferença de números? A sociedade nada sabe sobre isto. A impossibilidade de recorrer à Lei de prevenção e combate à violência doméstica (adiante designada por Lei da violência doméstica) para a respectiva acusação pode facilmente suscitar dúvidas na sociedade.

De facto, recordando o processo legislativo da Lei da violência doméstica, já aquando da sua discussão, o Governo ajustou a definição de violência doméstica, alterando o seu requisito de ofensa simples reiterada para quaisquer maus tratos físicos, psíquicos ou sexuais que sejam cometidos no

¹ 25 de Janeiro de 2019, os casos de violência doméstica dizem, na sua maioria, respeito a maus tratos entre cônjuges, Jornal Ou Mun, página A03.

² 18 de Novembro de 2018, na primeira metade de 2018, o IAS recebeu 32 casos de violência doméstica, Jornal Lek Pou.

IE-2019-02-04-Wong Kit Cheng (P) BF-APN



âmbito de uma relação familiar, e eliminou a expressão "de forma continuada ou reiterada". E o parecer da 1.ª Comissão Permanente também refere expressamente que "mesmo sendo praticados uma só vez, ou pelo menos sendo praticados de forma não reiterada, podem atingir o bem jurídico protegido pelo crime de violência doméstica", o que é muito diferente da versão actual das autoridades, que defendem que "só quando há maus tratos continuados é que se considera violência doméstica".

Sinceramente, após a entrada em vigor da Lei da violência doméstica, foram descobertos muitos casos de violência doméstica graves e houve muitas acusações, o que demonstra que a lei consegue produzir efeitos de combate e dissuasores, porém houve alguns casos em que só foi possível acusar os autores pelos crimes de ameaça ou ofensa simples à integridade física, e não pelo crime de violência doméstica, situação que pode levar à impossibilidade de dar acompanhamento e apoio nesses casos. A Lei da violência doméstica vigente prevê que o IAS deve elaborar um relatório de avaliação da execução da lei dentro de 3 anos sobre a data da sua entrada em vigor, e o IAS está já a proceder à recolha de opiniões dos diversos serviços públicos para a elaboração desse relatório³. O número de acusações por violência doméstica é baixo, afinal, será que isto se deve às dificuldades na apresentação de provas ou às diferenças de interpretação dos serviços públicos? Há então toda a necessidade de aproveitar esta oportunidade de revisão da lei para estudar de forma aprofundada esta questão, com vista a proporcionar maior protecção às vítimas de violência doméstica.

³ 27 de Dezembro de 2018, o IAS está a recolher opiniões para a elaboração do relatório de avaliação da Lei da violência doméstica, notícias da Rádio Macau.

IE-2019-02-04-Wong Kit Cheng (P) BF-APN



Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

- 1. Actualmente, compete ao IAS determinar se o caso é de violência doméstica, e depois compete à PSP e à PJ levantar uma acusação. Atendendo aos dados fornecidos pelas autoridades e à minha experiência no acompanhamento de vários caos, mesmo quando o IAS classifica um caso como violência doméstica, só quando estão envolvidos actos repetidos e graves é que há acusação por violência doméstica, nas restantes situações só há lugar a acusação pelos crimes de ameaça ou ofensa simples. O IAS e os serviços responsáveis pela execução da lei devem estudar este problema, no sentido de se inteirarem dos seus porquês e de proporcionarem fundamentos para a revisão da Lei da violência doméstica? Vão fazê-lo?
- 2. Os serviços competentes defendem que "só quando há maus tratos continuados é que se considera violência doméstica", o que difere da intenção original dos legisladores. As autoridades devem então proceder ao acompanhamento da situação, para clarificar a intenção original e as expressões usadas na lei, evitando mal-entendidos na sociedade. Vão fazê-lo? De que medidas de divulgação e educação dispõem as autoridades, para reforçar os conhecimentos da sociedade sobre a Lei da violência doméstica?
- 3. Existem diferenças entre o crime de violência doméstica e os outros crimes, não só nas sanções aplicadas aos autores (por exemplo, nos termos da Lei da violência doméstica, entre outras penas acessórias, o condenado pode ser obrigado a participar em programas especiais de prevenção da

IE-2019-02-04-Wong Kit Cheng (P) BF-APN



violência doméstica ou submeter-se a aconselhamento psicológico), como também nas medidas de acompanhamento às vítimas (por exemplo, as associações que prestam serviços de apoio podem ser assistentes; há medidas restaurativas, etc.). Assim sendo, em relação a alguns casos em que não há lugar a acusação por violência doméstica, ou que envolvem actos de violência doméstica menos graves, as autoridades devem criar um mecanismo de acompanhamento, para ficarem a par da situação das famílias envolvidas e evitar uma escalada da situação até violência doméstica grave e continuada. Vão fazê-lo?

4 de Fevereiro de 2019

A Deputada à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, Wong Kit Cheng